

período(s):

#1: Coronel Fabriciano/MG - Belo Horizonte/MG no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, totalizando 2,50 diária(s).

- LUCILEA LAGE DIAS RODRIGUES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem oficial à cidade de Belo Horizonte, no período de 26 a 28 de junho de 2024, para participar do Seminário Julgamento sob Perspectiva de Gêneros, conforme e-PAD 26942/2024, anexado aos autos deste processo de concessão de diárias., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Pouso Alegre/MG - Belo Horizonte/MG no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, totalizando 2,50 diária(s).

### **Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

O DESEMBARGADOR 2A. VICE-PRESIDENTE E DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista a Portaria GP/01/2024, e nos termos da Instrução Normativa GPR n. 62/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 12/2020, RESOLVE: Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 806/2024

- PAULO EMILIO VILHENA DA SILVA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem à cidade de Belo Horizonte para atuar na 2ª instância, conforme PSGP 699/2024, no período de 23 a 25/7/2024 em razão de folga compensatória e de 26/7 a 14/8/2024 em razão de férias., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Lavras/MG - Belo Horizonte/MG no período de 23/07/2024 a 14/08/2024, totalizando 15,00 diária(s).

Processo nº 728/2024 (Retificação 1)

- LUIZ FELIPE DE MOURA RIOS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de AUXÍLIO MÓVEL, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Patos de Minas/MG - Patrocínio/MG no período de 30/06/2024 a 02/07/2024, totalizando 2,50 diária(s).

### **Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos da Portaria GP N. 2, de 02 de janeiro de 2024, RESOLVE: Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 789/2024

- LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem à cidade de Alfenas, conforme PSGP 698/2024, no período de 10/7 a 2/8/2024, para substituir na VT em razão de licença médica., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Pouso Alegre/MG - Alfenas/MG no período de 10/07/2024 a 02/08/2024, totalizando 16,00 diária(s).

Processo nº 788/2024

- FABIO PEIXOTO GONDIM, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem à cidade de Itabira, conforme PSGP 696/2024, no período de 15/7 a 2/8/2024, para substituir na VT em razão de conv. TRT., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Sete Lagoas/MG - Itabira/MG no período de 15/07/2024 a 02/08/2024, totalizando 13,50 diária(s).

### **Portaria**

### **Portaria**

### **PORTARIA GP N. 416/2024**

PORTARIA GP N. 416/2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que deferiu o requerimento da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3a Região AMATRA3, nos termos da Resolução Administrativa 106/2024;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/28502/2024, que concluiu pelo pagamento do passivo decorrente da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) aos magistrados ocupantes de funções relevantes ou mandato classista; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos,

RESOLVE:

Reconhecer o crédito e autorizar o pagamento do passivo a título de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), em favor dos

magistrados Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Manoel Barbosa da Silva, Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, Bruno Alves Rodrigues, Flávia Cristina Rossi Dutra, Jesser Gonçalves Pacheco, Marco Aurélio Marsíglia Treviso, Renato de Paula Amado e Vítor Salino de Moura Eça, condicionado à autorização do CSJT e disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### **PORTARIA GP N. 417/2024**

PORTARIA GP N. 417/2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/28488/2024, que concluiu pelo pagamento do passivo decorrente de ajustes na apuração da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ); e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos,

RESOLVE:

Reconhecer o crédito e autorizar o pagamento do passivo a título de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), em favor dos magistrados Anemar Pereira Amaral, Daniel Chein Guimarães, Frederico Alves Bizzoto da Silveira, Liza Maria Cordeiro e Renato de Paula Amado, condicionado à autorização do CSJT e disponibilidade orçamentária.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### **PORTARIA GP N. 418/2024**

PORTARIA GP N. 418/2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inciso III, da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 244, de 28 de junho de 2019, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/28504/2024, que concluiu pelo pagamento do passivo decorrente de verba de substituição aos juizes substitutos que exerceram, exerçam ou venham a exercer mandato de dirigente associativo, no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos,

RESOLVE:

Reconhecer o crédito e autorizar o pagamento do passivo a título de verba de substituição, em favor dos magistrados Glauco Rodrigues Brecho e